



INDICAÇÃO – 229/2025
Linhares ES, 01 de setembro de 2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES.

Assunto: QUE SEJA PROVIDENCIADA A COBERTURA NA ENTRADA DO CEIM GIOVANE PAULO SALVADOR MEIRA, NO BAIRRO CANIVETE.

JUSTIFICATIVA:

Venho por meio desta INDICAÇÃO solicitar, na forma regimental, que seja oficiada cópia desta ao Excelentíssimo Prefeito de Linhares, por meio da Secretaria Municipal de Educação, para que sejam tomadas as devidas providências visando a instalação de cobertura na entrada do CEIM Giovane Paulo Salvador Meira, localizado no bairro Canivete.

A referida entrada encontra-se desprotegida, o que causa desconforto e insegurança para os usuários, especialmente crianças e adolescentes, em dias de sol intenso ou chuva, dificultando o acesso seguro e confortável ao centro educacional.

Diante do exposto, solicitamos que as providências sejam adotadas com a maior brevidade possível, a fim de garantir o bem-estar e a segurança dos frequentadores do CEIM, promovendo um ambiente adequado para a comunidade escolar.

Por oportuno, envio as mais sinceras e cordiais saudações, colocando-me à inteira disposição.

ADRIEL PAJÉ
VEREADOR
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES





Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"



Av. José Tesch, 1021 - Centro - CEP 29900-220 - Linhares/ES - Tel.: (27) 3372-6500



www.cameralinhares.es.gov.br / CNPJ 01.975.290/0001-51
Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310038003800360033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310038003800360033003A005000

Assinado eletronicamente por **ADRIEL SILVA SOUZA** em **01/09/2025 16:01**

Checksum: **7AC07B42177A262EFFD7336DB1A45673306E410437DD7DF06D0C98F8CB84DC93**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300310038003800360033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.